



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2023

“ALTERA OS ANEXOS I, II e III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2009, QUE INSTITUI O QUADRO GERAL DE PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D’OESTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D’Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber, que os munícipes de Santa Luzia d’Oeste, por meio de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Altera os Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 45/2009 que institui o Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Luzia D’Oeste, que passará a vigorar conforme a redação dos Anexos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei passará a vigorar em 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Santa Luzia D’Oeste-RO, 13 de janeiro de 2023.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CARGOS DE AGENTE POLITICO

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	SUBSIDIO
<i>Secretário de Administração Geral</i>	01	3.600,00
<i>Secretário de Orçamento e Finanças</i>	01	3.600,00
<i>Controlador Interno</i>	01	3.600,00

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
<i>Assessor Legislativo</i>	02	1.400,00

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
<i>Advogada – 20 h</i>	01	3.600,00
<i>Agente Administrativo – 40 h</i>	01	1.400,00
<i>Artífice em Copa – 40 h</i>	02	1.400,00
<i>Vigia – 40 h</i>	03	1.400,00
<i>Motorista de Veículo Leve – 40 h</i>	01	1.400,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

FUNÇÃO GRATIFICADA

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	FUNÇÃO GRATIFICADA
Cotador	01	600,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO** em **13/01/2023 às 12:09:57**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12R4.3909.6539.473W.1858**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1FB5A4**. Tipo de Documento: **LEI COMPLEMENTAR - Nº 155/2023**.

Confeccionado por **ESTHER TEIXEIRA DE FARIA**, CPF: 037.28*. **2-*0 , em **13/01/2023 - 10:03:16**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 10E2.3103.415R.178V.7571



10E2.3103.415R.178V.7571

